

Lei nº 718/2012, de 24 de maio de 2012.

**Normatiza regras para denominação de ruas e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO
NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica determinado que toda denominação de ruas da cidade, seja acompanhada de justificativa com histórico da pessoa agraciada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos imediatamente.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2012.



Antônio Soares de Araújo
Prefeito Municipal